

**REGULAMENTO DO CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL AMADOR  
CATEGORIA SUB17 – 2019**

**I – Das Associações Participantes**

Art. 1º – O CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL SUB17 – 2019 terá a participação de 12 (doze) Equipes abaixo relacionadas em ordem alfabética:

ATLÉTICO SÃO JOSÉ, ARAPIRACA, CEO, CORURIFE, CRB, CSA, DESPORTIVO ALIANÇA, FF SPORTS VIÇOSENSE, PAJUÇARENSE, SANTA CRUZ, SETE DE SETEMBRO e TALISMÃ SERTÃOZINHO.

**II – Da Fórmula de Disputa**

Art. 2º – A competição terá início em 24 de março e término previsto para até 19 de maio de 2019.

Art. 3º – O Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2019 será disputado em quatro fases: Primeira Fase, Quartas de Final, Fase Semifinal e Fase Final.

Art. 4º – Na Primeira Fase, as 12 (doze) Equipes serão divididas em dois grupos, A e B, que serão definidos por sorteio, cujas cabeças de chave serão o Campeão e Vice-campeão do ano anterior, a saber:

GRUPO A	GRUPO B
CSA	CRB
TALISMÃ	CEO
ATLÉTICO SÃO JOSÉ	ARAPIRACA
CORURIFE	DESPORTIVO ALIANÇA
SANTA CRUZ	SETE DE SETEMBRO
FF SPORTS VIÇOSENSE	PAJUÇARENSE

Parágrafo único – As Equipes jogam em sistema somente de ida, em que os integrantes se enfrentam dentro do próprio Grupo, perfazendo o total de 5 (cinco) jogos para cada.

Art. 5º – Ao final da Primeira Fase, estarão classificadas para a fase seguinte, as Equipes que ocuparem as quatro primeiras posições de cada um dos dois grupos.

§1º – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Equipes na Primeira Fase, o desempate dentro do grupo para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

I – Maior número de vitórias;

II – Melhor saldo de gols;

III – Maior número de gols marcados;

IV – Confronto direto, somente na hipótese de ocorrer entre duas Equipes, sem o gol qualificado fora de casa;

V – Menor número de cartões vermelhos recebidos;

VI – Menor número de cartões amarelos recebidos;

VII – Sorteio.

§2º – As Equipes desclassificadas na Primeira Fase ocuparão do 9º ao 12º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2019, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados.

Art. 6º – Nas Quartas de final, as oito Equipes classificadas na Primeira Fase se enfrentam em sistema de ida e volta, formando os grupos C, D, E e F, de acordo com o seguinte chaveamento:

GRUPO C: 1º do Grupo A X 4º Grupo B;

GRUPO D: 1º do Grupo B X 4º Grupo A;

GRUPO E: 2º do Grupo A X 3º Grupo B;

GRUPO F: 2º Grupo B X 3º Grupo A.

§1º – Caso ocorra empate no número de pontos no confronto, serão observados os seguintes critérios:

I – Maior saldo de gols nos dois jogos;

II – Melhor campanha na Primeira Fase.

§2º – As Equipes desclassificadas nas Quartas de Final ocuparão do 5º ao 8º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2019, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados, somadas todas as fases.

Art. 7º – Ao final das Quartas de Final, quatro Equipes estarão classificadas para a Fase Semifinal do Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2019, formando dois grupos de 2 (duas) Equipes, em que se enfrentam em jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida da Equipe com melhor campanha somadas todas as fases anteriores, de acordo com o seguinte chaveamento:

Grupo G: Vencedor do Grupo C X Vencedor do Grupo F;

Grupo H: Vencedor do Grupo D X Vencedor do Grupo E.

§1º – Caso ocorra empate no número de pontos no confronto, serão observados os seguintes critérios:

I – Maior saldo de gols nos dois jogos;

II – Melhor campanha somadas todas as fases anteriores.

§2º – As duas Equipes desclassificadas ocuparão os lugares de 3º e 4º na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2019, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados, somadas todas as fases.

Art. 8º – Na Fase Final, as Equipes vencedoras do confronto Semifinal se enfrentarão formando o Grupo I, em jogos de ida e volta, caso seja possível no Estádio Rei Pelé, com mando de campo da segunda partida da Equipe com melhor campanha somadas todas as fases anteriores.

§ 1º – A expressão melhor campanha deve ser compreendida como o maior somatório de pontos ganhos obtidos pela Equipe, e numa eventual persistência de igualdade em pontos ganhos, deverá ser aplicada a ordem de critérios estabelecida no artigo 6º, §1º, deste regulamento, levando-se em consideração o critério de aproveitamento em caso de número diferente de partidas realizadas.

§2º – Em caso de empate em pontos ganhos entre as duas Equipes na Fase Final, o desempate para efeito de definir o Campeão será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I – Maior saldo de gols nos dois jogos;
- II – Disputa por pênaltis ao final da segunda partida.

Art. 9º – À Equipe vencedora da Fase Final do Campeonato Alagoano 2019 será atribuído o título de Campeão Alagoano de Futebol Sub17 – 2019, além de obter uma vaga na Copa do Nordeste – 2020, de acordo com os critérios estabelecidos pela CBF.

§ 1º – À Equipe perdedora da Fase Final do Campeonato Alagoano 2019 será atribuído o título de Vice-Campeão Alagoano de Futebol Sub17 – 2019.

§ 2º – Caso a Equipe campeã não demonstre interesse em disputar a Copa do Nordeste, se seguirá a classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2019, para que se indique uma Equipe para a disputa.

Art. 10 – O campeão receberá troféu e campeão e o vice-campeão farão jus a medalhas.

### **III – Do Local e Horário dos Jogos**

Art. 11 – Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a tabela elaborada pelo Departamento de Futebol Amador da FAF e será parte integrante do presente regulamento.

Art. 12 – Os jogos serão disputados nos estádios determinados pela Diretoria de Competições da FAF, avaliando a indicação da praça esportiva de cada Equipe

participante, quando da aprovação da tabela para a Primeira Fase, inclusive para os jogos que envolvam as Equipes classificadas para as fases seguintes da competição.

Parágrafo Único – Em caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado para a realização de qualquer jogo, por culpa da Equipe participante, excluídos casos fortuitos e/ou de força maior, haverá aplicação de WO em prejuízo da Equipe mandante, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

Art. 13 – As Equipes disputantes desse campeonato deverão estar em campo 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida.

Parágrafo Único – Ocorrendo excesso no horário previsto no dispositivo anterior, a arbitragem indicará o ocorrido, remetendo a súmula para a Federação para as providências cabíveis.

Art. 14 – A Associação que não se apresentar ou se apresentar em campo após 30 (trinta) minutos da hora marcada para o início da partida, salvo força maior e devidamente justificado e assim reconhecido pela FAF, será considerada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero).

Art. 15 – Os jogos desta competição terão duração de 90 (noventa) minutos com dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos entre os dois tempos para descanso.

#### **IV – Das Substituições de Atletas**

Art. 16 – Cada Equipe poderá substituir até 06 (seis) atletas durante o jogo, inclusive o goleiro, observando-se até 3 (três) paradas durante o jogo, excluída deste cômputo eventual alteração que ocorra no intervalo da partida.

#### **V – Da Inscrição, Registro e Condição de Jogo**

Art. 17 – Observada as disposições do Regulamento Geral das Competições da FAF, o atleta só estará apto a participar da primeira rodada do Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2019, se seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao início da competição.

§ 1º – Para as demais partidas, o atleta estará apto se o seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) no dia útil anterior a rodada a ser disputada.

§ 2º – Somente terá condição de jogo o atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

a) Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento;

- b) Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BID da CBF, sem pendências;
- c) Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

§ 3º – As Equipes participantes desta competição terão que inscrever, obrigatoriamente, já para a disputa da primeira rodada da Primeira Fase, bem como, para as demais partidas do campeonato, no mínimo 18 (dezoito) atletas, e em caso de descumprimento, a Equipe estará automaticamente eliminada da competição.

Art. 18 – O atleta que disputar a Primeira Fase do campeonato, sendo sua Equipe desclassificada, poderá ser transferido para uma outra Equipe classificada para a próxima fase, desde que seu nome conste no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao início das Quartas de Final.

Parágrafo Único – Só poderão participar da competição os atletas inscritos até o último dia útil anterior ao início das Quartas de Final.

Art. 19 – Só poderão participar da competição os atletas nascidos entre os anos de 2002 e 2005.

Art. 20 – A relação de Atletas deverá ser assinada pelo Capitão da Equipe na presença do quarto árbitro e de um representante de cada Associação, apresentando no ato da assinatura a carteira de atleta da FAF ou identidade original, ficando o quarto árbitro da partida obrigado a realizar a conferência dos documentos apresentados.

§ 1º – Para a primeira e segunda rodada da Primeira Fase, será necessária apenas, a carteira de identidade, documento com foto ou carteira da FAF.

§ 2º – O atleta que não constar na relação do BID sem pendências impresso com data do dia da realização da partida, ou não apresentar documento de identidade com fotografia, não poderá participar da partida e será retirado da relação de atletas pela equipe de arbitragem.

Art. 21 – As Associações disputantes da competição comunicarão ao DFA (Departamento de Futebol Amador) da FAF a utilização de atletas em suposta condição irregular, ficando o DFA (Departamento de Futebol Amador) da FAF com a obrigatoriedade da tomada de providências, inclusive aplicação do disposto no artigo 214, do CBJD, se for o caso, além de encaminhar relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

## **VI – Das Penalidades e dos Cartões**

Art. 22 – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das Associações disputantes do Campeonato.

Art. 23 – O atleta expulso ficará automaticamente excluído da próxima partida.

Art. 24 – Os cartões serão zerados ao final da Primeira Fase, não eximindo os atletas de cumprimento da suspensão automática por expulsão ou acúmulo de três cartões amarelos em virtude de advertências aplicadas, inclusive na última rodada.

## **VII – Das Taxas e Operação do Jogo**

Art. 25 – A FAF terá a responsabilidade de custear o pagamento da taxa do Delegado do Jogo em todas as partidas, além de arcar com o deslocamento de arbitragem e pessoal de apoio para fora de Maceió e ambulância em Maceió; cabendo, ainda, às Equipes que mandarem seus jogos fora de Maceió a obrigatoriedade de disponibilizar ambulância.

§ 1º – As Equipes mandantes se responsabilizam por toda a operação de jogo, incluindo toda a logística, como boa conservação e marcação do gramado, fixação de redes, disponibilização de gandulas e maqueiros, bem como pela segurança do evento, que pode ocorrer por meio da Polícia Militar, Guarda Municipal e/ou Segurança Privada, cujo descumprimento motivará a aplicação de WO, ficando a critério da arbitragem, valendo-se de bom senso e avaliação das circunstâncias, inclusive do *caput*, determinar a realização ou não da partida.

§ 2º – A inobservância injustificada do disposto neste artigo de forma repetida implicará na eliminação da competição e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

## **VIII – Das Disposições Gerais**

Art. 26 – As Equipes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 27 – A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DFA (Departamento de Futebol Amador da FAF).

Art. 28 – A FAF detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 29 – As Equipes participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FAF.

Parágrafo Único – A equipe que não cumprir o disposto neste artigo ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva será automaticamente alijada da Competição.

Art. 30 – Serão permitidos no banco de reservas apenas os atletas, até o limite de 12 (doze), e mais 6 (seis) integrantes da Comissão Técnica, a saber: um treinador, auxiliar

técnico, um preparador físico, preparador de goleiro, um médico e um massagista ou enfermeiro ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula.

Art. 31 – O Atleta profissional relacionado para uma determinada competição, não poderá constar na relação de jogo de outra competição, sem a observância de intervalo mínimo imposto pelo Regulamento Geral das Competições.

Art. 32 – Se uma Associação abandonar a competição após o Conselho Arbitral ou for eliminada pela FAF, depois do seu início, ocorrendo até a 3ª rodada, os resultados de suas partidas serão desconsiderados, não prevalecendo para qualquer efeito técnico, independentemente das sanções da Justiça Desportiva, sendo canceladas, se houver, as demais partidas constantes da tabela, sendo punida com o impedimento de participar da competição da categoria no ano seguinte e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º – Caso a previsão do *caput* ocorra a partir da 4ª rodada, os resultados das partidas realizadas serão mantidos, aplicando-se o WO, com placar favorável de 3 x 0 (três a zero) ao adversário nas partidas seguintes, com a aplicação das mesmas penalidades.

§ 2º – Haverá eliminação, também, em caso de reincidência específica na aplicação de WO, conforme disciplina do artigo 203, § 2º, do CBJD.

Art. 33 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro da Justiça Desportiva, Regulamento Geral de Competições da FAF e Regulamento Geral de Competições da CBF.

Maceió, 21 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Departamento de Futebol Amador

\_\_\_\_\_  
Diretor Administrativo

\_\_\_\_\_  
Diretor de Competições

\_\_\_\_\_  
Departamento Jurídico